



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO N° 060/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Henrique Germano**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.683/2023, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.657/2023 em seu artigo 26º.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.527.928,37 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

#### **02.00 Secretaria municipal de Administração**

#### **02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio**

#### **04.122.0007.2.012.0000 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais**

(39) 3.3.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 23.100,00
(40) 3.3.90.47.00.00.00	1000	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 260.000,00
(42) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 670.000,00

#### **03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

#### **03.001. Departamento Municipal De Educação**

#### **12.361.0042.2.116.000 Fundo Municipal de Educação – Fundamental**

(139) 3.3.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 181.196,64
--------------------------	------	---------------------	----------------

#### **12.365.0041.2.117.000 Fundo Municipal de Educação – Educação Infantil**

(114) 3.3.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 106.471,73
--------------------------	------	---------------------	----------------

#### **03.002 Departamento Municipal De Esportes e Lazer**

#### **27.812.0046.2.122.000 Divisão de Esportes Diversos**

(165) 3.3.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 4.800,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

#### **03.003. Departamento Municipal de Cultura**

#### **13.392.0048.2.113.000 Divisão de Cultura.**

(181) 3.3.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 8.100,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

#### **04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

#### **04.001. Depart. Municipal Da Rede Socioassistencial E Habitação**

#### **08.244.0081.2.123.000 Divisão Municipal de Proteção Social Básica e Especial.**

(199) 3.3.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 11.200,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

#### **04.002. Depart. Municipal de Saúde**

#### **10.301.0075.2.131.000 Divisão de atenção básica a saúde e transporte de pacientes**

(272) 3.3.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 7.640,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

(272) 3.3.90.46.00.00.00	303	Auxílio alimentação	R\$ 114.900,00
--------------------------	-----	---------------------	----------------

#### **05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

#### **05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.**

#### **15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos**

(387) 3.3.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 140.520,00
--------------------------	------	---------------------	----------------

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de anulação de dotação conforme a seguir:

#### **02.00 Secretaria municipal de Administração**

#### **02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio**

#### **04.122.0007.2.012.0000 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais**

(30) 3.1.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 23.100,00
(44) 4.4.90.61.00.00.00	1000	Aquisição de imóveis	R\$ 930.000,00

#### **03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

#### **03.001. Departamento Municipal De Educação**

#### **12.361.0042.2.116.000 Fundo Municipal de Educação – Fundamental**

(130) 3.1.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 181.196,64
--------------------------	------	---------------------	----------------

#### **12.365.0041.2.117.000 Fundo Municipal de Educação – Educação Infantil**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

(107) 3.1.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 106.471,73
<b>03.002 Departamento Municipal De Esportes e Lazer</b> <b>27.812.0046.2.122.000 Divisão de Esportes Diversos</b>			
(158) 3.1.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 4.800,00
<b>03.003. Departamento Municipal de Cultura</b> <b>13.392.0048.2.113.000 Divisão de Cultura.</b>			
(172) 3.1.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 8.100,00
<b>04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social</b> <b>04.001. Depart. Municipal Da Rede Socioassistencial E Habitação</b> <b>08.244.0081.2.123.000 Divisão Municipal de Proteção Social Básica e Especial.</b>			
(190) 3.1.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 11.200,00
<b>04.002. Depart. Municipal de Saúde</b> <b>10.301.0075.2.131.000 Divisão de atenção básica a saúde e transporte de pacientes</b>			
(265) 3.1.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 7.640,00
(265) 3.1.90.46.00.00.00	303	Auxílio alimentação	R\$ 114.900,00
<b>05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente</b> <b>05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.</b> <b>15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos</b>			
(378) 3.1.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 113.500,00
<b>26.536.0089.2.143 Divisão de transportes</b>			
(400) 3.3.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 9.000,00
<b>05.001 Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária.</b> <b>20.608.0014.2.136 Divisão de Inspeção Municipal</b>			
(319) 3.3.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 17.820,00
<b>05.002 Departamento Municipal de Meio Ambiente.</b> <b>18.451.0077.2.137 Divisão de Desenvolvimento urbano e ambiental</b>			
(347) 3.3.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	R\$ 200,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 21 de maio 2024.

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito Municipal**